



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.826/2019

Instaura Sindicância Administrativa por ato de responsabilidade funcional de servidor municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, e considerando:

- a) O ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, datado de 09 de setembro de 2019 (anexo);
- b) O ofício encaminhado pela Cristiane Antônia da Silva - Técnico Responsável pela Ouvidoria Municipal, datado de 12 de dezembro de 2018 (anexo);
- c) Os relatórios de viagens nos dias 26 e 28 de agosto de 2019 (anexo).

PORTARIA N. 5.826/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Administrativa, de conformidade com a Lei Complementar n.º 1.480/2006, para apurar ato de responsabilidade funcional do Servidor Municipal Sr. Everaldo Vieira de Carvalho, ocupante do cargo de condutor de veículo - motorista.

Art. 2º. Designar, de conformidade com o art. 221 da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, os servidores **Cristina Lúcia Lage Dutra Pitchon Ferreira - Presidente, Raphael Silveira Resende - Membro e Valéria Mendes Fidelis Lisboa - Membro**, para integrarem a comissão de Sindicância Administrativa instaurada, para apurar o ato de responsabilidade funcional do servidor municipal.

Art. 3º. Os membros designados deverão iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias, e concluir-lo no prazo máximo de 90 dias.

Art. 4º. A Comissão investigativa deverá realizar os trabalhos no seguinte cronograma:

I - Intimação do investigado para apresentar defesa preliminar com provas que pretende produzir, apresentando o rol de testemunhas em sendo o caso.
II - Realizar oitiva das testemunhas e posterior interrogatório do investigado.

III - Intimação do investigado para oferecer defesa escrita.

IV - Apresentar do relatório/decisão pela comissão.

Art. 5º. Designar, de conformidade com o art. 221 da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, os servidores **Cristina Lúcia Lage Dutra Pitchon Ferreira - Presidente, Raphael Silveira Resende - Membro e Valéria Mendes Fidelis Lisboa - Membro**, para integrarem a comissão de Sindicância Administrativa instaurada, para apurar o ato de responsabilidade funcional do servidor municipal Sr. Everaldo Vieira de Carvalho, ocupante do cargo de condutor de veículo - motorista.

Art. 6º. Designar, de conformidade com o art. 221 da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, os servidores **Cristina Lúcia Lage Dutra Pitchon Ferreira - Presidente, Raphael Silveira Resende - Membro e Valéria Mendes Fidelis Lisboa - Membro**, para integrarem a comissão de Sindicância Administrativa instaurada, para apurar o ato de responsabilidade funcional do servidor municipal Sr. Everaldo Vieira de Carvalho, ocupante do cargo de condutor de veículo - motorista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 15 de outubro de 2019.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 15 de outubro de 2019.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	15/10/19
<i>15/10/19</i>	
ASSINATURA	